

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO



Regulamento Campeonato Estadual 2025

Curió Canto Praia Clássico

Este regulamento foi desenvolvido com o objetivo de organizar e padronizar o torneio estadual de curió canto praia clássico no Estado do Rio de Janeiro ano de 2025, documento composto de doze páginas, revisado e aprovado pela diretoria.

O campeonato será formado por 11 (onze) etapas distintas, conforme calendário oficial, publicado no site do Grupo CPC-RJ.

É dever de todo expositor conhecer e acatar as normas aqui contidas. Quando da inscrição, em qualquer etapa do torneio, o expositor estará assumindo o conhecimento e aceitação integral do conteúdo deste regulamento.

CAPÍTULO I - DOS EXPOSITORES E SUAS AVES

1) Todo expositor deve ter o conhecimento e estar em conformidade com a Lei Estadual nº 6908 de 17 de outubro de 2014, em especial ao art. 32 e demais alterações recebidas através da Lei Estadual de 10 de janeiro de 2018 e alterações posteriores. Expositores oriundos de outros Estados deverão observar também as exigências legais contidas em documentos dos órgãos competentes de sua unidade federativa;

2) Todo expositor para disputar o torneio estadual 2025, realizado pelo Grupo CPC-RJ deve ser associado a um clube de representação da classe, este, devidamente filiado à **FEPAERJ**, ou nos casos de expositor de fora, a respectiva federação de seu estado que faça parte do sistema confederativo nacional e estar em dia com suas obrigações associativas;

3) O **expositor suspenso ou excluído** por qualquer entidade de representação da classe, clube federação ou confederação, **não poderá participar do torneio** seja com seu pássaro, transportando e/ou apresentando pássaro de terceiro, **caso essa situação seja constatada, o pássaro será desclassificado da competição** a qualquer momento sem direito a qualquer ressarcimento;

4) Apenas os expositores associados ao Grupo CPC-RJ e que contribuírem com a cota de participação a ser estipulada pela diretoria no decorrer do torneio, estarão aptos à classificação para representar o Estado do Rio de Janeiro no "Torneio Campeão dos Campeões Brasileiro de 2025", organizado pelas entidades que compõe o sistema confederativo nacional, a ser realizado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano;

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

5) Apenas os curiós que tenham participado de no mínimo 09 (nove) etapas, do campeonato estadual de 2025 e que se classificarem de acordo com este regulamento, concorrerão (***ressalvadas as exceções neste regulamento em relação a discricionariedade da diretoria***), dentro de sua categoria, a vaga de representante do Rio de Janeiro no “Torneio Campeão dos Campeões Brasileiro de 2025”;

6) Serão homologados 10 (dez) curiós representantes do Rio de Janeiro para o Torneio dos Campeões dos Campeões Brasileiro de 2025;

7) Serão homologados os curiós que atenderem os requisitos, e mais pontuarem no torneio estadual, a princípio conforme as vagas abaixo, podendo sofrer alteração conforme necessidade e circunstância;

I - 03 (três) representantes categoria **curió Preto** Praia Grande Clássico **com repetição**.

II - 03 (três) representantes categoria **curió Preto** Praia Grande Clássico **sem repetição**.

III- 02 (dois) representantes categoria **curió Pardo** Praia Grande Clássico **com repetição**.

IV- 02 (dois) representantes categoria **curió Pardo** Praia Grande Clássico **sem repetição**.

8) Todo expositor deverá efetuar cadastro no site: torneios.org, para que possa fazer suas inscrições e deverá apresentar o boleto de inscrição pago no ato de sua entrada no local do torneio.

9) Todo expositor, **por ocasião de primeira participação no torneio, deverá entregar aos organizadores do torneio uma cópia de sua relação de passeriformes atualizada ou nota fiscal onde conste o registro do (s) pássaro (s) inscrito (s) no torneio.**

CAPÍTULO II - DAS CATEGORIAS

1) Categoria **Curio Preto** - Praia Grande Clássico **com repetição e sem repetição**;

2) Categoria **Curio Pardo** - Praia Grande Clássico **com repetição e sem repetição**.

3) Na Categoria **Curio Pardo, o pássaro deve possuir mais de 50% de cor parda e ter idade de no mínimo seis e no máximo de dezoito meses, na data de início do torneio**, em caso de dúvida, consultar a diretoria do CPRJ antes de fazer sua inscrição. Por ocasião da etapa, se constatado qualquer divergência, o pássaro poderá se apresentar na categoria preto ou se recusar, situação que estará automaticamente fora de prova, sem direito de apresentação, tendo o expositor o compromisso de pagar a taxa de inscrição;

4) Se o Curio já tiver participado do torneio no ano anterior, na categoria Curio Pardo, é facultado ao expositor participar na categoria Curio Preto independente de idade e percentual de cor parda;

5) Se durante o campeonato o **pássaro que tiver participando na categoria Curio Pardo sofrer alteração de coloração de penas e tiver que migrar para a categoria Curio Preto, perderá automaticamente todos os pontos conseguidos na categoria Curio Pardo**, mantendo apenas o cômputo das participações no torneio;

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

- 1) As inscrições somente serão feitas no Site torneios.com, que serão abertas às 12hs de segunda-feira e se encerrará na 18hs sexta-feira que antecede o torneio;
- 2) O valor da inscrição é de R\$ 70,00 (setenta reais) por pássaro, e deverá ser pago exclusivamente via boleto bancário, emitido no próprio sistema quando da inscrição, cuja quitação deverá ser antes da data do torneio;
- 3) Não ocorrendo o pagamento da inscrição, o expositor ficará impedido de apresentar seu pássaro e fazer nova inscrição até a liquidação do débito;
- 4) Se o expositor inscrever o pássaro para torneio ficará automaticamente obrigado pagar a taxa de inscrição, e não haverá devolução em nenhuma hipótese;
- 5) Nenhum pássaro poderá ser inscrito na mesma etapa em duas categorias ou em categoria diferente a que pertence, em ambos os casos será desclassificado;
- 6) Para assegurar a participação no torneio o expositor deverá ter sua inscrição aprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Para expositor residente no Estado: Relação de passeriformes atualizada e sem rasura emitida pelo **SISPASS** ou nota fiscal, contendo o número da anilha do pássaro em questão e documento de identificação pessoal com foto e carteira social do clube ao qual é associado, além da Autorização do Selo Verde que ficará na posse do clube;
 - b) Para expositor residente fora do Estado: Além dos relacionados no item (a), licença de transporte emitida pelo **SISPASS** destinada para evento e GTA (Guia de Transportes de Animal);
 - c) Quando houver necessidade de emissão de GTA de retorno, o expositor envolvido se responsabilizará para providenciar a respectiva emissão;
 - d) Para expositor transportando pássaro de outro criador: Além dos relacionados no item (a) e (b), de acordo com a situação, deverá estar na posse da licença de transporte emitida pelo **SISPASS** destinada para o evento, com o nome do responsável pelo transporte;
 - e) Em todos os casos os expositores deverão apresentar comprovante do boleto da taxa de inscrição referente a etapa;

CAPÍTULO IV - DO HORÁRIO

- 1) As provas terão início impreterivelmente às 08:00hs, horário local, valendo como regra geral;
- 2) Havendo a necessidade de alterar o horário indicado no item "1", a diretoria o fará e comunicará o novo horário aos expositores;
- 3) O local de realização das provas estará aberto aos expositores com 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas;

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

1)As provas das categorias curió preto e pardo serão realizadas observando o número de inscrições de onde será organizada a seguinte estrutura para a apresentação:

I - Até 50 (cinquenta) inscritos, as provas poderão ser realizadas em estaca única com ordem de chamada alterada, começando pelo pardo, sendo que, a partir da 35 (trigésima quinta) inscrição, após análise de viabilidade, fica facultada a decisão da diretoria do CPRJ realizar a prova utilizando duas estacas;

II - Acima de 50 (cinquenta) inscritos, deverá ser utilizada 2 (duas) estacas separadas por categorias;

III - No caso de mais de 50 (cinquenta) inscrições por categoria, por não haver tempo hábil para confecção de todos os troféus, será realizado sorteio para escolha da estaca que receberá os troféus, sendo a pontuação somada a todos os classificados, ressalvando que não haverá entrega de troféus posteriormente a datada da realização do torneio;

2)A área da prova deve ser delimitada, por um cordão de isolamento, com distância mínima de 3 (três) metros limitando o acesso dos visitantes e/ou expositores;

I – Em função de alterações exigidas pelo INEA, como por exemplo “telas de proteção no entorno da apresentação do pássaro”, o local da realização da prova poderá sofrer ajustes objetivando atender exigências legais;

3)Na área delimitada para prova, só é permitida a entrada do expositor quando chamado para o início e fim da apresentação de seu pássaro, não sendo permitida sua permanência durante o tempo de apresentação do mesmo. No caso de descumprimento desta determinação, o pássaro será desclassificado na etapa;

4)Ao se dirigir para sua apresentação, **o expositor deverá manter sua gaiola, totalmente encapada durante o percurso do carro até a área delimitada para a prova**, onde está autorizado a desencapá-la por ocasião da apresentação. **Após a apresentação, a mesma deverá ser totalmente encapada** dentro da referida área e assim permanecer durante todo o trajeto de volta ao carro. **No descumprimento destas determinações, pelo expositor, o pássaro se desclassificado;**

5)O tempo padrão de apresentação de cada participante é de 5 (cinco) minutos, contados a partir da gaiola pendurada à estaca que deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) segundos após o expositor adentrar a área delimitada para a prova, faltando 10 (dez) segundos para atingir o tempo máximo para início da apresentação o expositor será informado pela mesa julgadora, caso não inicie sua apresentação será desclassificado;

6)Considere-se pássaro pendurado à estaca e em apresentação quando o expositor não estiver mais em contato com a gaiola, a partir desse momento inicia-se a apresentação e avaliação do mesmo. Com isso, se o expositor soltar a gaiola com o pássaro no meio de uma cantada será considerado omissão das demais notas mesmo que as tenham emitido anteriormente;

7)**Nenhum pássaro poderá se apresentar total ou parcialmente encapado, com saia na gaiola, sem plaqueta de identificação que deverá conter nome da ave, número do anel, nome do proprietário, registro do criador (CTF), e ainda sem alimento ou água. Constatado qualquer uma dessas discrepâncias, o pássaro será desclassificado de imediato;**

8)O apresentador depois de pendurar o pássaro, **deverá sair do local e optar se permanece ao alcance da visão, ou se ocultando, não podendo de forma alguma, ALTERNAR EM APARECER OU DESAPARECER DO RAIOS DA VISÃO DO SEU PÁSSARO. CASO ISSO OCORRA, E O ARBITRO DA PROVA CONSTATAR QUE FOI ESTÍMULO PELO ATO, O PÁSSARO SERÁ DESCLASSIFICADO.**

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

9) O pássaro não poderá ser interrompido enquanto estiver cantando, mesmo vencido o tempo de apresentação. **Entretanto, no caso de acidente durante a apresentação por intempérie da natureza (sol, ventos fortes, trovões, ataque de predadores); ou por força do homem (barulho constante: fogos, som de alarme, sinos); ou ainda por negligência do expositor (papel na gaiola); ou ainda por qualquer fator, mesmo aqui não mencionado, a apresentação será paralisada pela mesa julgadora, que solicitará ao expositor a retirada do pássaro da estaca, encapando a gaiola.**

I - Por consenso da mesa julgadora o torneio reiniciará em tempo hábil. Constatado a negligência do expositor por qualquer adereço na gaiola que coloque em risco a integridade do animal, o pássaro estará desclassificado de imediato. Caso contrário, deverá reiniciar a apresentação do pássaro após a autorização da mesa julgadora que será soberana para fazer cumprir o exposto.

10) A preparação do próximo pássaro a se apresentar, é de inteira responsabilidade de seu expositor, que deverá estar atento a ordem de apresentação;

11) Após ser chamado, pelo juiz/mesário, o tempo máximo de espera para a presença do expositor, no local da prova é de (02) dois minutos, salvo incidente/imprevisto ocorrido no trajeto ou por limitações físicas de locomoção do expositor. Não se apresentando, será considerado não comparecimento, não sendo computada sua participação na etapa;

12) **Toda e qualquer ficha de julgamento pertence aos arquivos do Grupo CPC-RJ não podendo ser levada pelo expositor;**

13) Se as inscrições não estiverem uma sequência contígua, haverá reagrupamento para determinar a ordem de apresentação, uma vez divulgada não será permitida troca mesmo que seja de comum acordo entre os expositores, salvo em casos excepcionais que deverá ser avaliado pelo juiz escalado juntamente com um diretor do Grupo CPC-RJ;

14) **Após ao término da prova, o juiz permanecerá, 15 (quinze) minutos a disposição para esclarecimentos aos expositores, que deverá ser feito pelo juiz titular individualmente e exclusivamente ao proprietário do pássaro, podendo recorrer ao mapa de prova para auxílio, mesmo em caso de desclassificação.**

CAPÍTULO VI - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

1) Em ambas as categorias o canto padrão para julgamento é o Praia Grande Clássico (Ana Dias), sendo considerado fora de regulamento qualquer outro tipo de canto;

2) Em ambas as categorias – Praia Grande Clássico: PRETO e PARDO: Entrada de Canto (Ti Tu Í), Notas de Ligação (té té), Quim Quim, tói, Samaritá (uil uil) e Batidas de Praia (tué tué ou tuá tuá);

3) Entrada de Canto: é obrigatório emitir completa no mínimo em 50% (cinquenta por cento) das cantadas durante a sua apresentação, caso contrário será considerado fora de regulamento;

4) As notas de Ligação (té té), Quim Quim, Samaritá (uil uil) e batidas de praia (tuá tuá) possuem a obrigatoriedade de serem emitidas completas, com as duas notas, sendo a nota tói, com uma nota. As notas, nas formas aqui declaradas possuem obrigatoriedade de emissão em no mínimo 70% (setenta por cento) dos cantos durante sua apresentação, caso contrário será considerado fora de regulamento;

5) Para efeito de obrigatoriedade, considerando modulo de entrada ou modulo de repetição as notas do canto praia possuem a mesma equivalência;

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

6) As notas de batidas de Praia deverão ser emitidas com mínimo de duas, tanto na passagem de canto quanto no arremate, os excedentes, serão consideradas para efeito de colocação de notas e apresentação, de acordo com a alteração na harmonia do canto;

7) Conforme a categoria, para que a apresentação seja válida, deverá ser observado os seguintes critérios:

I - Categoria **curió Preto**: o que durante sua apresentação der no mínimo **2 (duas) cantadas de 5 (cinco) cantos** (um módulo de entrada, mais 5 (cinco) módulos de repetição) ou **uma cantada de 15 (quinze) cantos completos** ou mais, mesmo que essa cantada seja única durante sua apresentação;

II - Categoria **curió Pardo**: o que durante sua apresentação der no mínimo **2 (duas) cantadas de 4 (quatro) cantos** (um módulo de entrada, mais 4 (quatro) módulos de repetição) ou **uma cantada de 12 (doze) cantos completos** ou mais, mesmo que essa cantada seja única durante sua apresentação;

Nota: Não atingindo os critérios, será considerado fora de regulamento;

8) Para efeito de CANTO COMPLETO: é obrigatório o curió fechar o canto com no mínimo 2 (duas) notas de batidas de Praia, entretanto, se emitir as batidas e iniciar o próximo módulo considera-se canto completo, descontando a omissão das notas, mesmo que o canto não seja completo, eventuais erros e/ou defeitos serão avaliados e punidos;

9) No caso de dúvidas na contagem de repetição, pela mesa julgadora, os juízes poderão utilizar os recursos tecnológicos disponíveis, para averiguação da exatidão, no intervalo ou no final do torneio. Caso haja constatação de erro na contagem de canto pós-torneio, o equívoco deve ser corrigido e o curió deve receber a classificação levando a nota atribuída no julgamento para a modalidade correta à sua apresentação. Prazo para correção será de no máximo 2(dois) dias corridos após termino do torneio.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO

1) Requisitos Qualitativos:

Além dos requisitos obrigatórios, deverão ser considerados para efeito de atribuição de notas, análise de coesão e harmonia, os seguintes requisitos para todas as categorias; a) Voz

b) Andamento de Canto (nitidamente moderado);

c) Melodia;

d) Colocação de notas;

e) Apresentação;

f) Passagem de canto com balanço;

g) Arremate (fechamento de canto) com no mínimo 2 (duas) notas de batida de praia, com ou sem purrú;

h) Notas mais longas;

i) As batidas de praia que excederem as obrigatórias, deverão ser consideradas para os quesitos colocação de notas e apresentação, **ressalvados os excessos de batidas assim consideradas pelo arbitro da prova;**

2) Requisitos Dedutivos:

Serão considerados defeitos ou deficiências de canto os seguintes itens, com observância do número de vezes, intensidade e a posição em defeitos ou deficiências ocorrerem:

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

- a) Ausência de entrada de canto: toda vez que o curió iniciar a cantada em qualquer parte do canto, sem emitir as três notas de entrada de canto (Ti-tu-i). Caso omita uma ou duplique uma nota de entrada de canto deverá ser observado o critério de omissão/emissão conforme o caso.
- b) Notas estranhas: Todas aquelas que não sejam assovios das notas do canto praia;
- c) Remontagem de canto (quim quim tói ou quim tói);
- d) Vícios, rasgada ou purrú da divisão de canto; em caso de passagem com assovio seguido de rasgada, com ou sem nota estranha, e retorno ao assovio, não importando a nota em que retornou ao assovio;
- e) Voz muito fina ou muito grossa, musicada, rouca, metálica, com chiado ou com sotaque de outras categorias diferentes de Praia Grande;
- f) Destoadas no canto;
- g) Retorno de Canto: Será considerado retorno de canto a partir da emissão da segunda nota de entrada de canto;
- h) Pios, Chamados, Pialados e Macheados quando emitidos juntos ao assovio, considerados desarmonia do canto;
- i) Omissão ou emissão a mais das notas do canto praia;
- j) Canto incompleto: toda vez que o curió interromper a cantada sem emitir um canto completo, sendo considerando apenas após a emissão da segunda nota da entrada de canto;
- L) Samaritá em fit fit, pouco destacado ou semelhante.
- 3) As repetições deverão ser contadas somente nos Módulos de Repetição, sem considerar o Módulo de Entrada.
- 4) Conforme a categoria, para se classificar como repetidor o curió deverá apresentar as seguintes características:
- I - O curió da Categoria Preto Praia Grande Clássico: que durante o tempo de apresentação der no mínimo **2 (duas) cantadas com 5 (cinco) repetições** (um módulo de entrada mais 5 módulos de repetição) ou **uma cantada de 15 (quinze) cantos** completos ou mais, mesmo que essa cantada seja única durante a sua apresentação;
- II - O curió da Categoria Pardo Praia Grande Clássico: que durante o tempo de apresentação der no mínimo **2 (duas) cantadas com 4 (quatro) repetições** (um módulo de entrada, mais 4 módulos de repetição) ou **uma cantada de 12 (doze) cantos** completos ou mais, mesmo que essa cantada seja única durante a sua apresentação;
- 5) O curió que não atingir a quantidade de repetição determinada, na sua categoria, será qualificado como sem repetição.
- 6) Critério para contagem de Repetição:
- I - Para ambas as categorias (Categoria Preto e Categoria Pardo), as repetições devem ser contadas no Módulo de Repetição, fechando o canto com no mínimo 2 (duas) notas de Batidas de Praia, ou ultrapassá-las cortando o canto posteriormente;
- II - A contagem de repetição não será interrompida quando o curió dividir o canto com purrú, rasgada (arrasto), descarga etc.;
- 7) Em ambas categorias, todas as repetições serão consideradas para efeito de notas no quesito apresentação;
- 8) Pios, Chamados, Pialados, Macheados, características dos Curiós, quando emitidos **SEPARADOS DO ASSOVIO** do canto assim como, Purrú, Rasgada em "R", deverão ser consideradas para critério de desempate a favor do não emissor.
- 9) Sistema de atribuições de notas:

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

Requisitos Qualitativos: Atribuição de nota de 0 a 10, pelo juiz, considerando a Voz, Andamento, Melodia, Colocação de notas, e Apresentação.

Método de deduções de pontos:

I-Nota estranha-0,25 cada na **nota final**;

II- Retorno de canto-0,50 cada **nota final**;

III- Passagem de assvio para rasgada, com ou sem nota estranha, e retorno ao assvio, não importando a nota em que retornou ao assvio, (rasgada no meio do canto) será deduzido **0,50** cada na **nota final**;

IV-Remontagem, (quim-quim-tói) -1,00 cada na **nota final**;

V- Cada vez que iniciar a cantada em qualquer parte do canto, **sem as notas de entrada** (ti-tu-í) – **0,50 na nota final**, caso omitida uma das referidas notas deverá ser observada a omissão de nota;

VI-A omissão de qualquer nota, bem como, a **emissão a mais** (exceto as notas de batida de praia), serão descontadas **0,10** cada, na **nota final**;

VII-Canto incompleto será descontado - **0,25 no item apresentação**, este desconto será aplicado nas cantadas que não completarem um canto completo;

VIII-Pio, Chamado, Pealado, Macheado, agrupados ao canto: Dedução de -0,25 na média final;

IX- E os demais defeitos constantes no Cap. VII, item 2, alíneas e, f, k, deverão ser considerados para efeito de atribuição de notas dentro dos quesitos dedutivos a que se enquadram.

10) Não penalizar o Curió nas notas qualitativas e na dedução de ponto por um mesmo erro pois assim, seria penalizá-lo duas vezes;

11) Por ocasião do preenchimento das fichas de avaliação e o mapa de resultados, deverão ser utilizadas as abreviações abaixo;

I-FR=Fora de regulamento

II-NCA=Não cantou

III-NCO=Não compareceu

IV-D=Desclassificado

CAPÍTULO VIII - NOTAS DO CANTO PRAIA CLÁSSICO PRETO E PARDO

Módulo de Entrada

Ti tu í - notas de entrada de canto

Té té - 2 notas de preparação ou ligação

Quim Quim tói - 2 notas de quim quim com tói

Té té - 2 notas de preparação ou ligação

Tuá Tuá ou Tué Tué - 2 ou mais notas de batidas de praia

Módulo de Repetição

Quim Quim - 2 notas de quim quim

Té té - 2 notas de preparação ou ligação

Uil Uil - 2 notas de samarítá

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

Té té - 2 notas de preparação ou ligação

Quim Quim tói - 2 notas de quim quim com tói

Té té - 2 notas de preparação ou ligação

Tuá Tuá - 2 ou mais notas de batidas de praia

Divisões do canto:

1º Módulo (módulo de entrada): **Ti Tu-í - té té - Quim Quim tói - té té - Tuá Tuá**

2º Módulo (módulo de repetição): **Quim Quim - té té - Uil Uil - té té - Quim Quim tói - té té - Tuá Tuá**

CAPÍTULO IX - DA PONTUAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DESCARTE DE ETAPA

1) A pontuação está unificada para todas as categorias de Canto, segue:

1º lugar → 11 pontos
2º lugar → 9 pontos
3º lugar → 8 pontos
4º lugar → 7 pontos
5º lugar → 6 pontos
6º lugar → 5 pontos
7º lugar → 4 pontos
8º lugar → 3 pontos
9º lugar → 2 pontos
10º lugar → 1 ponto

2) Em caso de **empate na competição** (final do torneio), os critérios de desempate serão:

- Maior número de primeiros lugares na temporada;
- Maior número de segundos lugares na temporada;
- Maior número de presença no campeonato;
- Maior Idade do Associado;

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

e) Em caso de empate em uma etapa, o critério de desempate, para divulgação de resultado e recebimento do troféu, será o sorteio entre os expositores empatados, sendo computados os pontos equivalentes a colocação para todos os envolvidos;

f) Nenhum pássaro poderá ser campeão em duas categorias ou ainda com e sem repetição caso o pássaro some a mesma pontuação com e sem repetição prevalecerá a condição de repetidor.

g) DO DESCARTE – HAVERÁ 01 (UM) DESCARTE ENTRE AS 11 (ONZE) ETAPAS, ONDE O ASSOCIADO DEVERÁ INSCREVER O PÁSSARO E APRESENTÁ-LO PARA SER BENEFICIADO;

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

1) Em todas as etapas e em **ambas as categorias serão premiadas com troféus os cinco primeiros colocados;**

2) Ao final da temporada, será premiado com o troféu de campeão estadual o 1º (primeiro) colocado na classificação geral de cada categoria, na modalidade ***com e sem repetição***; 2º (segundo) colocado e vice campeão estadual de cada categoria; 3º (terceiro) colocado de cada categoria, e **“TRÓFEU BICO DE OURO”** aos curiós que obtiverem a maior nota média da competição em cada categoria, ressaltando que a apuração se dará pelo somatório de todas as notas obtidas pelo pássaro dividida pelo número total de etapas (onze), daí a **maior média** será o beneficiado a receber a premiação;

2.1 – Farão jus a receber a premiação do troféu **“JUNICH YONEMURA”** os pássaros que sagrarem-se campeões estaduais nas categorias **“PRETO - COM E SEM REPETIÇÃO”** e **“PARDO - COM E SEM REPETIÇÃO”**, sendo essa uma homenagem ao nosso amigo, juiz de canto e genuíno colaborador do CPCRJ;

3) Os expositores homologados a representarem o Rio de Janeiro no torneio Campeão dos Campeões Brasileiro de 2025, concorrerão aos prêmios oferecidos pela organização do referido evento;

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS

1) Os veículos transportando pássaros deverão se posicionar em local adequado a garantir o bem estar dos mesmos, com distância do local de provas, visando a não interferência na apresentação da estaca com vazamento de cantos, tanto do próprio pássaro como os demais. Essas **infrações estarão sujeitas a punições que poderão ir de uma simples advertência verbal à desclassificação do pássaro em questão**, de acordo com avaliação dos danos e interpretação feita conjuntamente pelo juiz titular e um diretor do Grupo CPC-RJ que tiver presente no local;

2) É **“PROIBIDO”** pendurar curió no entorno da estaca ou mantê-lo fora do carro antes ou depois de ser chamado para estaca. Quando identificado, o expositor infrator ficará automaticamente impedido de apresentar seu Curió, ou, caso já tenha se apresentado perderá os pontos obtidos na referida etapa e cumulativamente suspensos da etapa subsequente;

3) É dever de todos os participantes não proferir manifestações durante a apresentação dos pássaros;

4) É dever de todos os participantes zelar para o bom andamento do torneio;

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

- 5) É dever de todos os participantes do evento proteger o pássaro e, qualquer anormalidade que seja observada deverá ser imediatamente comunicada a diretoria do CPC/RJ. A responsabilidade maior é do expositor que deverá estar atento ao seu pássaro, não deixando que se aproxime da gaiola, crianças, pessoas portando chapéus, bonés ou similares, guarda-chuva, animais e outros;
- 6) Fica terminantemente proibida a presença de pessoas embriagadas. Sendo expositor e havendo insistência, o pássaro do mesmo será desclassificado da etapa da ocorrência, mesmo que já tenha se apresentado;
- 7) O pássaro que for desclassificado em determinada etapa, por qualquer motivo, não computará os pontos nem a presença da etapa ao qual foi desclassificado e em caso de desclassificação do torneio se tornará nula toda e qualquer pontuação/classificação anterior;
- 8) Qualquer reclamação deverá ser feita por escrito a Diretoria do Grupo CPC-RJ para apuração dos fatos e a tomada das providências cabíveis;
- 9) No caso de qualquer desacato à autoridade do Juiz, membros da Diretoria ou qualquer indivíduo com competência por ela delegada ou qualquer com participante, seja ele associado ou convidado, deverá ser aberto um registro de ocorrência expondo o problema e levado à diretoria para posterior apuração da falta cometida para a correspondente punição aos envolvidos.
- 10) Foi aprovado em assembleia geral ordinária 001/2025, que independente de constar a infração e a punição no Estatuto e no Regimento Interno, a diretoria poderá adotar providência para apurar e punir o associado pela infração cometida, com penas que podem variar desde advertência verbal, suspensão de 03 a 12 meses, ou ainda a exclusão do quadro de associado, sem prejuízo de ajuizamento de ações de responsabilização civil ou criminal, dependendo da gravidade da infração cometida.
- 11) Além da punição aplicada, poderá haver desclassificação de etapa e/ou etapas até desclassificação total do torneio;
- 12) Todo proprietário de pássaro será responsável pela segurança, guarda e proteção de seu respectivo pássaro. O grupo CPC-RJ não será responsabilizado em caso de eventuais ocorrências de acidentes, furtos ou outros imprevistos que possam ocorrer no ambiente de torneio;
- 13) Dentro da área de jurisdição, a Diretoria do Grupo CPC-RJ poderá, a qualquer tempo, realizar ações de vistoria e fiscalização sem notificação prévia, objetivando-se constar a observância à legislação, caso o expositor dificulte ou impeça a realização, estará automaticamente desclassificado do torneio.
- 14) Ficam proibidos filmagens das apresentações dos pássaros no decorrer do campeonato, exceto as realizadas pelo Grupo CPC-RJ, as autorizadas pelo Grupo CPC-RJ e as que o expositor fizer exclusivamente do pássaro que apresentar.
- 15) **O associado não poderá autorizar a filmagem do seu pássaro para postagem em mídia ou canal digital de terceiros.** Tal proibição visa resguardar e preservar o associado, o

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

pássaro e a sua família, bem como evita a exposição de todos, dada a violência que assola o Estado do Rio de Janeiro, a veiculação do evento é prerrogativa exclusiva da diretoria do CPC/RJ e somente por ela pode ser autorizada expressamente.

- 16) Qualquer ação de marketing (publicidade/propaganda) ou comércio (lanches, gaiolas, apetrechos e outros que cercam o bem estar do pássaro e dos associados) no recinto do Torneio deverá ser autorizada pela Diretoria do Grupo CPC-RJ;

CAPÍTULO XII - DOS PÁSSAROS ALBINOS

- 1) Não será permitido ao proprietário do curió albino, canela e outros que não tenham coloração das penas parda e/ou preta, participar das etapas do torneio de 2024;

CAPÍTULO XIII - DOS PÁSSAROS MUTILADOS

- 1) Não será permitido a participação no torneio de pássaro que apresente mutilação, não poderá sequer ser inscrito ou permanecer no local onde se dará o torneio, o associado proprietário/expositor que insistir em contrariar tal determinação não terá qualquer direito de reaver eventual taxa de inscrição, bem como responderá administrativa, criminal e civil em caso de fiscalização, sem prejuízo de responder perante a diretoria do CPCRJ que poderá aplicar-lhe a pena mais gravosa de eliminação do quadro de associados.

CAPÍTULO VIX - DA PERMANÊNCIA DE PÁSSAROS NO LOCAL DO TORNEIO

- 1) Somente será permitido a entrada de pássaros junto ao local do torneio que estejam inscritos como participante e/ou acompanhante, devidamente relacionados pelo torneio.org. Em hipótese alguma poderá o associado levar outro pássaro que não seja nessa condição, mesmo que esteja contemplado na relação do expositor ou acompanhado com nota fiscal. Se o associado infringir tal situação ou permitir que eventual pessoa acompanhante o faça, será imediatamente solicitado sua retirada do local do evento e seu pássaro eliminado de todas as etapas, sem prejuízo de responder administrativamente, criminal e civilmente em caso de fiscalização do órgão responsável, bem como responder perante a diretoria do CPCRJ que poderá aplicar-lhe a pena mais gravosa de eliminação do quadro de associados.
- 2) Todo o associado ou expositor deverá assinar no primeiro dia do torneio um termo declarando que somente levará ao local do torneio o pássaro que estiver inscrito para a respectiva etapa.

CAPÍTULO XV - DOS CASOS OMISSOS

- 1) Em caso de dúvida, sobre a interpretação deste Regulamento, casos omissos e ou fatos novos no momento do torneio, o impasse será resolvido pelos Diretores do Grupo CPCRJ auxiliados, se for o caso, por diretores da federação e ou da confederação, presentes no evento;

CURIÓ PRAIA CLÁSSICO DO RIO DE JANEIRO

- 2) Este procedimento valerá para todos os tipos de ocorrências existentes em todas as etapas do torneio do Grupo CPC-RJ, deverá a partir de alguma ocorrência que justificar fazer constar no próximo regulamento.
- 3) Os impasses que não puderem ser resolvidos no momento do evento serão resolvidos pela Diretoria do Grupo CPC-RJ, com comunicação posterior da decisão aos envolvidos.
- 4) A diretoria terá o poder discricionário para indicar um ou mais pássaros ao “Torneios dos Campeões”, por desistência ou impossibilidade de classificação ao número de vagas estabelecidas, conforme itens “5” e “7”, do capítulo I.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2025.

Carlos Alberto Ferreira Tomaz
Presidente

Francisco de Assis Cosentino
Diretor de Canto